

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 022/2023

18 DE DEZEMBRO DE 2023

Ref.: Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° **036/23**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS ORIGINAIS (TONER E OUTROS, EXCETO PAPEL), IMPRESSORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E-20/001.010280/2023**.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta:

1. Conforme nosso entendimento sobre o Anexo II – Proposta Detalhe x 5.1. Estimativa da Franquia de páginas por tipo de equipamentos: para os equipamentos A3, necessitamos da informação de quanto foi impresso no tamanho A3 Mono e Cor para o Tipo IV?

Resposta: A quantidade total de impressões está contemplada nos itens 5.1.2 e 5.1.3 do Termo de Referência. O total inclui todos os tamanhos de páginas que a impressora comporta.

2. Conforme nosso entendimento sobre o Termo de Referência – Anexo – 2. Especificações Técnicas: 2.1 Equipamento Tipo I: a tecnologia de Jato de Tinta foi excluída dos estudos e comparativos, realizados pela CONTRATANTE. Solicitamos conforme a portaria SGD/MGI n° 370 de 8 de março de 2023 em seu item 9 – Requisitos Técnicos dos Equipamentos: 9.9 “Com os recentes avanços da tecnologia a jato de tinta, no mercado corporativo, os resultados das páginas impressas entre um equipamento laser, led ou jato de tinta (inkjet) são comparáveis e equivalentes”. Sendo assim, solicitamos a inclusão da tecnologia Jato de Tinta para a participação nesse certame.

Resposta: Rejeitado. Embora seja recomendada pela Portaria, a equipe técnica da Defensoria optou pela tecnologia laser devido à cultura do órgão.

3. Conforme nosso entendimento sobre o Termo de Referência – Anexo – 2. Especificações Técnicas: 2.2 Equipamento Tipo II: a tecnologia de Jato de Tinta foi excluída dos estudos e comparativos, realizados pela CONTRATANTE. Solicitamos conforme a portaria SGD/MGI nº 370 de 8 de março de 2023 em seu item 9 – Requisitos Técnicos dos Equipamentos: 9.9 “Com os recentes avanços da tecnologia a jato de tinta, no mercado corporativo, os resultados das páginas impressas entre um equipamento laser, led ou jato de tinta (inkjet) são comparáveis e equivalentes”. Sendo assim, solicitamos a inclusão da tecnologia Jato de Tinta para a participação nesse certame.

Resposta: Rejeitado. Embora seja recomendada pela Portaria, a equipe técnica da Defensoria optou pela tecnologia laser devido à cultura do órgão.

4. Conforme nosso entendimento sobre o Termo de Referência – Anexo – 2. Especificações Técnicas: 2.3 Equipamento Tipo III: a tecnologia de Jato de Tinta foi excluída dos estudos e comparativos, realizados pela CONTRATANTE. Solicitamos conforme a portaria SGD/MGI nº 370 de 8 de março de 2023 em seu item 9 – Requisitos Técnicos dos Equipamentos: 9.9 “Com os recentes avanços da tecnologia a jato de tinta, no mercado corporativo, os resultados das páginas impressas entre um equipamento laser, led ou jato de tinta (inkjet) são comparáveis e equivalentes”. Sendo assim, solicitamos a inclusão da tecnologia Jato de Tinta para a participação nesse certame.

Resposta: Rejeitado. Embora seja recomendada pela Portaria, a equipe técnica da Defensoria optou pela tecnologia laser devido à cultura do órgão.

5. Conforme nosso entendimento sobre o Termo de Referência – Anexo – 2. Especificações Técnicas: 2.4 Equipamento Tipo IV: a tecnologia de Jato de Tinta foi excluída dos estudos e comparativos, realizados pela CONTRATANTE. Solicitamos conforme a portaria SGD/MGI nº 370 de 8 de março de 2023 em seu item 9 – Requisitos Técnicos dos Equipamentos: 9.9 “Com os recentes avanços da tecnologia a jato de tinta, no mercado corporativo, os resultados das páginas impressas entre um equipamento laser, led ou jato de tinta (inkjet) são comparáveis e equivalentes”. Sendo assim, solicitamos a inclusão da tecnologia Jato de Tinta para a participação nesse certame.

Resposta: Rejeitado. Embora seja recomendada pela Portaria, a equipe técnica da Defensoria optou pela tecnologia laser devido à cultura do órgão.

6. Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. De acordo com o item 6.3.3 do Termo de Referência, apenas quantidades pequenas poderão ser guardadas nas localidades. A CONTRATANTE não se responsabiliza por disponibilizar espaços especificamente para a guarda de material da CONTRATADA.

7. Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

Resposta: A maior parte dos órgãos está conectada via rede. Estimamos apenas cerca de 10 a 15 equipamentos conectados via USB. Estes são equipamentos isolados, utilizados em sua maioria em ações sociais e eventos externos.

8. Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

9. Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensejará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Não será possível readequação. Conforme inciso XVI do item 3.1 do Anexo I - Especificação dos Equipamentos, a durabilidade estimada do toner é considerada em mídia A4 com 4% de cobertura de cada cor, não se limitando a essa quantidade, podendo variar ao longo do Contrato.

10. No caso de a resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

Resposta: Conforme inciso XVI do item 3.1 do Anexo I - Especificação dos Equipamentos, a estimativa é de 4% de cobertura.

11. Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Resposta: O entendimento está incorreto. A Teoria da Imprevisão não se aplica ao caso, conforme julgado pelo STJ no Recurso Especial 1.321.614:

"3. A intervenção do Poder Judiciário nos contratos, à luz da teoria da imprevisão ou da teoria da onerosidade excessiva, exige a demonstração de mudanças supervenientes das circunstâncias iniciais vigentes à época da realização do negócio, oriundas de evento imprevisível (teoria da imprevisão) e de evento imprevisível e extraordinário (teoria da onerosidade excessiva), que comprometa o valor da prestação, demandando tutela jurisdicional específica. 4. O histórico inflacionário e as sucessivas modificações no padrão monetário experimentados pelo

país desde longa data até julho de 1994, quando sobreveio o Plano Real, seguido de período de relativa estabilidade até a maxidesvalorização do real em face do dólar americano, ocorrida a partir de janeiro de 1999, não autorizam concluir pela imprevisibilidade desse fato nos contratos firmados com base na cotação da moeda norte-americana, em se tratando de relação contratual paritária. [...] Nesse contexto, a intervenção judicial se daria nos casos em que o contrato fosse atingido por fatos que comprometessem as circunstâncias intrínsecas à formulação do vínculo contratual, ou seja, sua base objetiva. 6. Em que pese sua relevante inovação, tal teoria, ao dispensar, em especial, o requisito de imprevisibilidade, foi acolhida em nosso ordenamento apenas para as relações de consumo, que demandam especial proteção. Não se admite a aplicação da teoria do diálogo das fontes para estender a todo direito das obrigações regra incidente apenas no microsistema do direito do consumidor, mormente com a finalidade de conferir amparo à revisão de contrato livremente pactuado com observância da cotação de moeda estrangeira. 7. Recurso especial não provido."

12. Entendemos que a taxa fixa poderá ser faturada como locação de equipamentos e as páginas impressas como serviços de impressão. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. Está correto.

13. No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

Resposta: A previsão de juros de mora por atraso no pagamento de nota fiscal se encontra no item 16.6 do Termo de Referência e na Cláusula Nona, parágrafo quinto da minuta contratual. O pagamento não será automático e depende de requerimento prévio à equipe de fiscalização, que avaliará se houve atraso, as suas causas e a quantidade de dias e autorizará a cobrança, que poderá ser feita em fatura apartada ou na fatura seguinte.

14. Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à CONTRATADA, correto?

Resposta: O item 6.4.23 do TR menciona "A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidas as impressoras fornecidas, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção". Caso o mau uso seja comprovado tecnicamente pela CONTRATADA, o caso deverá ser reportado ao fiscal do contrato para avaliação.

15. Solicitamos informar, por gentileza, se a rede elétrica é estável?

Resposta: Sim, a rede é estável. Entretanto, visando maior segurança aos equipamentos, conforme item 6.1.13, deverá ser fornecido estabilizador de voltagem.

16. Entendemos que é de responsabilidade da Contratante disponibilizar a infra de servidor(es) de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem, software para monitoramento e drivers de impressão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não há necessidade de instalação de servidores de impressão, tal como transcrito abaixo do item 6.1.6 do Edital.

"6.1.6 Todos os equipamentos do lote 1 deverão possuir recurso de contabilização de páginas impressas e copiadas pelo próprio hardware, para comparação dos resultados obtidos pelo sistema de contabilização e aferição dos volumes efetivamente impressos, possibilitando a auditoria dos serviços, bem como a liberação das impressões através de senhas, assegurando ao usuário o sigilo do seu trabalho a ser impresso. Este recurso pode ser assegurado utilizando-se a própria fila de impressão do equipamento, sem necessidade de um servidor de impressão." (grifo nosso)

17. Entendemos que será permitida a instalação de software para monitorar os equipamentos configurados via conexão USB nas estações de trabalho e que, para novos devices incluídos pelo Órgão Contratante (notebook e desktop) em seu ambiente será adicionado à imagem destes equipamentos, o respectivo software de monitoria, correto?

Resposta: O entendimento está correto. A CONTRATADA deverá realizar a instalação do software nos dispositivos (notebooks e desktops) inicialmente implantados, sendo permitida futuramente a incorporação do aplicativo à imagem do sistema operacional utilizada pela DPRJ. Cabe ressaltar que embora o aplicativo passe a vir nativamente na imagem, será de responsabilidade da CONTRATADA a configuração e parametrização para o correto monitoramento das multifuncionais.

18. Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, para o equipamento mais próximo do departamento ou para o pool de impressão, com isso, o Órgão Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à empresa Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Errado. Os itens 6.4.16 e 6.4.17 do Termo de Referência explicam que a máquina parada deverá ser substituída por outra backup de modo que não haja interrupção do serviço.

"6.4.16. Caso o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, ou ainda deva ser removido do seu local de instalação, deverá

ser disponibilizado pela CONTRATADA equipamento de backup visando a não interrupção do serviço prestado.

6.4.17. O equipamento de backup deve ser idêntico ao equipamento homologado pela CONTRATANTE, ou seja, possuir as mesmas configurações técnicas e da mesma marca e modelo homologado pela CONTRATANTE."

19. O regime de atendimento para todas as localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, em horas úteis, correto?

Resposta: Os horários estão definidos no Termo de Referência, conforme itens 6.4.24 ao 6.4.27.

6.4.24. O suporte técnico deverá ser disponibilizado aos usuários dos serviços de impressão de segunda a sexta-feira, de 08:00hs às 18:00h. A janela com horário indicado prevê atender o funcionamento de diferentes órgãos dentro da Instituição. Com isso, cada ordem de serviço terá sua indicação de funcionamento da localidade a fim de prover assertividade quanto a possíveis visitas técnicas.

6.4.25. Para atender às necessidades da CONTRATANTE este horário poderá ser alterado durante a prestação dos serviços, sendo necessário para isto a comunicação formal entre as partes, o registro do novo horário através de ofício emitido pela CONTRATANTE.

6.4.26. Caso haja a alteração do horário de atendimento do suporte técnico, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para realizar os ajustes necessários à implantação de mudança de horário.

6.4.27. Não estarão previstas atividades após o horário definido no item 6.6.24, nos feriados federais ou estaduais e nos finais de semana, exceto se houver solicitação expressa da CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 horas da prestação dos serviços, e comum acordo entre as partes.

20. A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão nas estações de trabalho poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho por unidade para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão?

Resposta: Poderá ser estudado projeto para distribuição / instalação que deverá ser proposto pela CONTRATADA e analisado pela Defensoria. O quantitativo atual do parque é de 5.000 (cinco mil) microcomputadores, com média de 01 impressora a cada 05 microcomputadores.

21. Pedimos ao Órgão Contratante informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças (movimentações de equipamentos entre sites) realizadas nos últimos 12 (doze) meses?

Resposta: A quantidade de mudanças varia de acordo com a solicitação de obras pela diretoria de Engenharia. Sendo essas mudanças pontuais, a Administração não dispõe de dados o suficiente para informar. O anexo II, com as Localidades dá uma ideia inicial dos órgãos com maior necessidade de impressoras.

22. A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup e/ou desvio de filas, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Em caso de fornecimento de equipamento de backup, o SLA poderá ser paralisado, uma vez que há a continuidade do serviço de impressão. No caso do desvio de fila, o SLA não será congelado.

23. Qual número de usuários de rede que a Contratante possui no total em sua empresa?

Resposta: Cerca de 5.000 (cinco mil) usuários.

24. A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?

Resposta: Sim, Active Directory.

25. Todas as localidades são interligadas via rede? Que tipo de conexão de rede/link?

Resposta: Sim, Rede SDWAN / MPLS.

26. Entendemos que todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação/produção. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Marcela Navega G. Reis

Pregoeira